



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 61

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 08 de agosto de 2022

Ano I | Edição nº 61

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Altera o artigo 2º da Portaria nº 28, de 26 de março de 2020 que dispõe sobre a comissão de aplicação de penalidades nos contratos administrativos.”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

“Art. 1º -”

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da portaria nº 28, de 26 de março de 2022 excluindo o senhor Maikon Cesar Damaceno e incluindo a senhora José Cristina Pastre.

“Art. 2º - Compõem a comissão os seguintes membros”:

- a) Ana Maria Varoti Alberguine (Presidente)
- b) Cecília Aparecida Yamada Roveri (Membro)
- c) Lucas Verona Betiol (Membro)
- d) José Cristina Pastre (Suplente)
- e) Luciana Michelin Silva (suplente) (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, 05 de agosto de 2022.

Lucas Aparecido da Assumção

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE

Diretor do Departamento de Governo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

CONTRATADA: Empresa “CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA”.

OBJETO: Prorrogação do prazo, alteração do valor da Contratação de Empresa Especializada no ramo para prestação de serviços de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Norma NBR nº 10.004/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas), gerados no município, em aterro sanitário regularmente licenciado pela Companhia de Tecnologia

Saneamento Ambiental – CETESB.

VALOR: R\$ 239.374,08 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), sendo o valor da tonelada de R\$ 113,34 (centro e treze reais, trinta e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: 1- PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA; 02- PREFEITURA MUNICIPAL; 02 12 - Serviços Municipais; 021200- Serviços Municipais; 15 - Urbanismo; 15 452 - Serviços Urbanos; 15 452 0188 - Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais; 15 452 0188 2025 0000 - Serviços de Limpeza Pública; Ficha nº 268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO Legal: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações Nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 02 de agosto de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO.

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente resumo foi publicado na data supra, por afixação, no lugar público de costume, na sede da Prefeitura Municipal.

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
Diretora do Departamento de Governo